

LEI MUNICIPAL Nº1.787/2006 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE
HISTÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratação
emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do cargo abaixo discriminado,
percebendo o valor correspondente ao padrão específico.

Nº DE CARGOS PADRÃO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	
01 Do Magistério	Professor de História	20h semanais	Ref.

§ 1º. O valor a ser percebido é de R\$ 372,76 (trezentos e setenta e dois reais e
setenta e seis centavos), correspondente ao Padrão Referencial do Magistério, em
conformidade com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

§ 2º. O prazo constante no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por mais
90 (noventa) dias, caso haja necessidade.

Art. 2º. O Contrato obedecerá ao disposto nos artigos 193 a 197 da Lei
Municipal nº 1.716 de 30 de maio de 2005, Regime Jurídico Único.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pela
seguinte dotação orçamentária:

06.03- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEF

12.361.0011.2224- Provimento/pagamento e administração de recursos humanos

3.1.90.04.00.00- Contratação por tempo determinado

3.1.90.04.01.02- Contrat. Por tempo determinado de professores

3.1.90.04.15.00- Obrigações patronais

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos catorze dias
do mês de março de dois mil e seis.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal